

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO – CONSAÚDE
EDITAL 007/2022

CONSAÚDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, torna pública por meio do Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, objetivando suprir a necessidade de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento necessita de reposição imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades no HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – HRLB.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

1. DAS VAGAS – RESERVA DE VAGAS E DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções abaixo:

Função	FONOAUDIÓLOGO
Requisito	Registro no Conselho da Classe
Salário	R\$ 3.924,36
Vagas	01 (uma)
Jornada de Trabalho	40 horas/semanais
Atribuições da Função	Prevenir, habilitar e pessoas, utilizando procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e responsáveis; desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde; exercer atividades administrativas de recursos humanos, materiais, financeiros, ensino e pesquisa.

2. DATA DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail rh@consaude.org.br, no período de **04 de julho de 2022 a 06 de julho de 2022**, até as 16:00 h do dia 06 de julho de 2022.2.2 – A ficha de inscrição – Anexo I – será disponibilizada no site www.consaude.org.br, a qual deverá ser impressa, preenchida, assinada e encaminhada na forma digitalizada, **em formato PDF, com toda a documentação comprobatória das informações nela declaradas**. Em hipótese alguma a ficha de inscrição será fornecida pelo CONSAÚDE.

2.3 – O candidato deverá inscrever-se e concorrer para a área de sua formação técnica correspondente a vaga.

2.4 – Deverá encaminhar através do e-mail acima, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos, **em arquivo PDF**:

a) Documento de identificação

b) CPF

c) Documento do Conselho de Classe e/ou requerimento de inscrição acompanhado do boleto de quitação.

d) *Curriculum Vitae* contendo todas as informações do candidato e documentos comprobatórios, se for o caso.

2.5 – Até o dia 07 de julho de 2022, o candidato deverá receber em seu e-mail, informado na ficha de inscrição, a confirmação de inscrição efetivada ou não efetivada. Caso não receba deverá entrar em contato com o Serviço de Pessoal do HRLB-CONSAÚDE, através do telefone (13) 3856-9617, até as 16:00 horas do dia 07 de julho de 2022.

2.6 – A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.7 – A inscrição deve ser enviada através de um único e-mail e os **documentos a serem enviados devem ser consolidados num único arquivo digitalizado, no formato PDF**. Inscrições efetuadas de forma duplicada poderão sofrer prejuízo.

2.8 – No e-mail, deve constar no campo Assunto: PS 007/2022 - "função para a qual concorre" - "nome do candidato".

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 – A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública.

3.2 – O candidato será avaliado através das informações prestadas no Curriculum Vitae, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1 – O curriculum deverá ser entregue por via escrita.

3.3 – A avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos

3.4 – A avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR – TABELA DE PONTUAÇÃO		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Exercício de cargo, de emprego ou de função. (Será considerado o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até o dia 06 de julho de 2022)	0,50 por ano completo de tempo de serviço no exercício do emprego a que concorre	6,00
Pós-Graduação Lato Sensu , na função a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,00 ponto por especialização	3,00
Avaliação Curricular Geral – elaboração do <i>curriculum</i> , certificados, cursos de aprimoramento profissional, na área a que concorre.	1,00 ponto	1,00

Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Processo.

3.5 – Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência na função para a qual concorre;

b) Maior Pontuação por títulos

c) Maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso)

3.6 – Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7 – Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente requisitada.

3.8 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.9 – O tempo de experiência profissional deverá ser digitalizado, **em arquivo PDF**, e encaminhado através do e-mail rh@consaude.org.br, nas formas a seguir:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de declaração atual, caso esteja em vínculo existente;

b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;

c) Certidão e/ou declaração da Instituição para a qual trabalhou.

3.10 – A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

3.11 – As Certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão.

3.12 – Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

4. DOS RESULTADOS

4.1 – O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.consaude.org.br e no Jornal Oficial do CONSAÚDE – Jornal a Gazeta SP, na data prevista no cronograma em anexo – Anexo II – sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

5. DOS RECURSOS

5.1 – O candidato poderá interpor recurso dirigido a Comissão de organização de seleção pública simplificada, através do e-mail rh@consaude.org.br, até as 16 horas do dia 11 de julho de 2022, devidamente fundamentado, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste edital. No e-mail, deve constar no campo Assunto: RECURSO PS 007/2022

- "função a que concorre" - "nome do candidato".

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 – Para os candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

6.2 – Para a contratação, o candidato convocado deverá:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) estar em gozo dos direitos políticos;

f) não ter registro de antecedentes criminais;

g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestada em exame admissional.

6.3 – O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal antes de assumir.

6.4 – Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado, podendo ser prorrogável por igual período, observado o número de vagas e a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

6.5 – O horário de trabalho para os candidatos convocados poderá ser em escalas de plantão diurno ou noturno, conforme a necessidade do serviço.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 – A convocação para a contratação se dará através do site www.consaude.org.br e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no cronograma – Anexo II – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do edital de homologação deste Processo Seletivo.

8.2 – Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A seleção de que trata este edital, realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, será de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CONSAÚDE, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os editais advindos do presente edital, inclusive os editais de convocação.

9.5 – A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

9.6 – O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

9.7 – Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

Pariquera-Açu, 01 de julho de 2022.

José Antonio Antoszczew
Dir. Superintendente

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022
CONSAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO A FUNÇÃO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Documento de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____ UF _____

Data de Nascimento _____ Sexo _____

CPF _____

Endereço Permanente _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____

Fone _____ e-mail _____

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA nº 007/2022, realizado pelo HRLB-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Pariquera-Açu, de julho de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	04 de julho de 2022, até as 16 horas de 06 de julho de 2022	Através do e-mail rh@consaude.org.br
Análise curricular	07 de julho de 2022	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 – Serviço de Pessoal – Pariquera-Açu/SP.
Divulgação do resultado	08 de julho de 2022	www.consaude.org.br
Recurso	11 de julho de 2022	Através do e-mail rh@consaude.org.br
Análise do Recurso	12 de julho de 2022	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Rua dos Expedicionários nº 140 – Serviço de Pessoal – Pariquera-Açu/SP.
Publicação do Resultado Final e Homologação e Convocação	14 de julho de 2022	www.consaude.org.br e Jornal a Gazeta SP

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996 - Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: No 17 dia do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. MESA: O Sr. Emilio Rached Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretária-lo. 4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da eleição de membro da Diretoria. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: 5.1. Aprovar a eleição, em mandato unificado aos demais membros da Diretoria, do Sr. Raphael Esper Kallas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 33.479.479-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME n.º 394.649.718-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, para o cargo de Diretor Co-Presidente, cumulado ao cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, já ocupado pelo Sr. Raphael Esper Kallas. 5.1.1. Em decorrência da deliberação acima, consignar que a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros: (i) Sr. Emilio Rached Esper Kallas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.677.600-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 101.280.006-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, como Diretor Co-Presidente da Companhia; e (ii) Sr. Raphael Esper Kallas, acima qualificado, como Diretor Co-Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, todos com mandato até 17 de maio de 2024. 5.1.2. Consignar que o Sr. Raphael Esper Kallas (i) tomará posse no cargo de Diretor Co-Presidente mediante assinatura de Termo de Posse, e (ii) não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos em lei. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Emilio Rached Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emilio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Basilio Chedid Jafet. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de maio de 2022.

A VERDADE
NAS BANCASwww.gazetasp.com.brEsta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://flip.gazetasp.com.br>